



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

Ano III - Edição nº 00272 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5DB60F8244357AEF42F2066321814904

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Extrato de Inexigibilidade. Contrato nº 138/2014.
- Portarias nº 04 a 07/2014

Prefeitura Municipal de Lajedão

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE / CONTRATO. Contrato nº 138/2014. Contratada: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 09.568.632/0001-20 Contratante: Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia – CNPJ - 13.785.670/0001-02. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, DO PROGRAMA ERP CONTABILIS - SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, EXECUTANDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no corrente ano financeiro de 2014. **Valor Total R\$ 54.000,00. Amparo Legal:** com base art. 25, Inciso I e II, da Lei 8.666/93. **Lajedão – Bahia, 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA N.º 04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Senhora **Cristiane de Sena Pires** do cargo de Secretária de Administração desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA N.º 05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Senhor **Emerson Vinícius Vitor Sousa** no cargo de Chefe de Gabinete desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 01 DE JANEIRO DE 2013.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.
pmlajedao
.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA N.º 06/2014

**NOMEIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **EMERSON VINICIUS VITOR SOUSA** Ao cargo de Secretária de Administração desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA N.º 07/2014

NOMEAR INTERINAMENTE COMO CHEFE DE GABINETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **Emerson Vinícius Vitor Sousa** Ao cargo de Chefe de Gabinete interino, desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br